



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Secretaria de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

C/Conhecimento:  
IHRU

Ao GEPA

Hm

NA RESPOSTA QUEIRA INDICAR  
SEMPRE A NOSSA REFERÊNCIA

20/11.06.16  
HERNANI DUARTE  
Vogal

AO GEPA  
c/ membros c/ d  
JB  
1.06.15

António Mendes Baptista  
Presidente do Conselho Directivo

Exma. Senhora

Dra. Manuela Proença

Directora-Geral do Departamento de  
Prospectiva e Planeamento e Relações  
Internacionais

Av. D. Carlos I, 126  
1249-073 Lisboa

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

Ofício nº 0395

17-05-2011

Proc.09.00.

Reg. 879

Assunto: Análise crítica da Auto-Avaliação do IHRU referente ao QUAR de 2010

Encarrega-me Sua Excelência a Secretaria de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades de enviar a V. Exa. cópia da Informação nº inf-DSPGE/2011/30, de 13-05-2011, dessa Direcção-Geral, relativa ao assunto em epígrafe, na qual exarou o despacho com o seguinte teor:

*"Concordo com o proposto relativamente à Auto-Avaliação do IHRU – Desempenho Bom.*

*Ass.) Fernanda do Carmo*

*31.05.2011"*

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

*Eugénia Correia*

*Eugénia Correia*

Anexo: o mencionado  
/VR

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana
MAOTDR-Gab. da Secretaria de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades
Ref: SEOTC-091088
2011-06-15
Distribuição
365357
GEPA



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**  
*Gabinete da Ministra*

Exma. Senhora  
Dra. Eugénia Correia  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Secretária de Estado do Ordenamento do  
Território e das Cidades

(N/Edifício)

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa Referência  
MAOT/1719/2011/2521  
PROCº 04.12

Data

18-05-2011

ASSUNTO: Análise crítica da Auto-Avaliação do IHRU, IP, referente ao QUAR de 2010

- Ofício 395 do DPP
- Inf. DSPGE/2011/30

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, de junto enviar a V. Exa. o/s documento/s em anexo, relativos ao assunto em epígrafe, para:

- Devidos efeitos.....
- Informar Parecer.....
- Seu conhecimento.....
- Cumprimento do despacho de S. Exa., a MAOT.....
- Cumprimento do despacho do Chefe do Gabinete da MAOT.....

Com os melhores cumprimentos,

Pel/

O Chefe do Gabinete

*Luis Morbey*

Verónica Maia

Chefe de Gabinete em Substituição

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO  
DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES

Entrada N.º 879 Data 19.05.2011

Classificação 09.00. VR

Anexo: Original do mencionado  
/EG



DEPARTAMENTO DE PROSPECTIVA E PLANEAMENTO  
E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

SECRET

d

2011-05-18

Av. D. Carlos I, 126, 1249-073 Lisboa Telef. (351) 213 935 200 Fax (351) 213 935 200 E-Mail: dpp@dpp.pt

Verónica Maia  
Adjunta

C/c: IHRU

Exmº. Senhor  
Arquitecto Luís Morbey  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência a  
Ministra do Ambiente e do Ordenamento do  
Território  
Rua de "O Século", 51 - 1º.  
1200-433 - Lisboa

Vossa Referência:

Nossa Referência: Saída DPP/2011/481  
120.05.01/2011/14

Data: 17-05-2011

17 MAI 2011 \* 0895

Assunto: Análise crítica da Auto-Avaliação do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP (IHRU), referente ao QUAR de 2010.

Submete-se para apreciação de Sua Excelência a Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território a Auto-Avaliação do IHRU relativa a 2010, a qual tem o nosso parecer favorável.

Com os melhores cumprimentos *possessas*

A DIRECTORA-GERAL,

(Manuela Proença)

MC/MC

GABINETE DA MINISTRA DO AMBIENTE  
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Entrada N.º	2521	Data	17/05/2011
Classificação	04.12		



Submete-se para apreciação de Sua Excelência a Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território a Auto-Avaliação do IHRU relativa a 2010, a qual tem o nosso parecer favorável.

Manuela Proença *M. Proença*  
17.05.2011

Concordo com o proposto  
Relativamente à auto-avaliação  
do IHRU - Desempenho Bom

31.05.2011

Fernanda do Carmo  
Secretária de Estado do Ordenamento  
do Território e das Cidades

Concordo com o parecer relativo à auto-avaliação do IHRU.

À consideração superior

17/05/2011

*Natalino Martins*  
SDG

Atento ao exposto na presente informação de análise crítica da auto-avaliação do IHRU (QUAR de 2010), e concordando com o teor da mesma, remeto superiormente, para os devidos efeitos.

À Consideração Superior.

17.05.2011

*João Barreto*  
(DSPGE)

Informação nº:	inf-DSPGE/2011/30
Processo nº:	120.05.01/2011/19
Data:	13-05-2011

Assunto:

Análise crítica da Auto-Avaliação do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP (IHRU), referente ao QUAR de 2010

Proposta:

Concordância em relação à menção proposta na auto-avaliação (Desempenho Bom)

## 1. Enquadramento legal

No âmbito das atribuições do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP), constantes do *Decreto Regulamentar nº 51/2007, de 27 de Abril*, cumpre a este Departamento "assegurar o desenvolvimento dos sistemas de avaliação dos serviços no âmbito do MAOTDR, coordenar e controlar a sua aplicação (...)".

De acordo com o art. 17º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, cabe ao DPP exercer, no âmbito da avaliação do desempenho dos serviços/organismos do MAOT, as competências de emissão de parecer com análise crítica da auto-avaliação constante dos relatórios de actividades por eles elaborados e remetidos ao DPP.

Ao longo de 2010, o DPP acompanhou o processo de elaboração, validação e monitorização dos QUAR dos serviços/organismos do MAOT.

## 2. Apreciação genérica

A "Auto-Avaliação de Desempenho-2010" do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), foi recepcionado neste Departamento em 15.04.2011, cumprindo o prazo previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 31º da Lei n.º 66-B/2007 (Relatório de Actividades – "Relatório e Contas") foi recebido em 12.05.2011).

O documento dá cumprimento às exigências legais previstas no nº 1 do artigo 15º, da Lei n.º 66-B/2007, cumprindo, com o previsto nas alíneas a), b), c) (não aplicável), d), e, f) do nº 2 do mesmo preceito legal. Em relação à alínea e) não são apresentados elementos que nos permitam analisar as exigências associadas.

## 3. Análise Crítica da Auto-Avaliação

A análise detalhada da "Auto-Avaliação do Desempenho" / "Relatório e Contas" e as correspondentes constatações e apreciação crítica constam das páginas seguintes.

## 4. Conclusão

Considerando que:

- O desempenho global, com base na taxa de realização do QUAR, é de 160 %;
- Dos 11 Objectivos previstos no QUAR, todos foram superados;

O nosso parecer vai no sentido de que a menção proposta pelo dirigente máximo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) enquadra-se nas condições previstas na alínea a) do nº1 do art.º 18º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

À consideração superior.

 Técnico Superior,

(Plácido Maia)

Direcção de Serviços de Planeamento e Gestão Estratégica



DEPARTAMENTO DE PROSPECTIVA E PLANEAMENTO

E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

www.dpp.pt

## Ficha Técnica de Análise Crítica da Auto-Avaliação

<b>MINISTÉRIO:</b>	Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAOT)					
<b>ORGANISMO AVALIADOR:</b>	Departamento de Planeamento e Prospectiva e Relações Internacionais (DPP)					
<b>ORGANISMO AVALIADO:</b>	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP (IHRU, I.P.)					
<b>ANO EM AVALIAÇÃO:</b>	2010	Relatório de Actividades / Auto-Avaliação entregue em:	15.04.2011 (Auto-Avaliação) e 12.05.2011 Relatório e Contas			
<b>Menção proposta pelo Dirigente Máximo na Auto-Avaliação:</b>	<p>BOM</p> <p>"Assim, face aos resultados da Auto-Avaliação respeitante ao QUAR 2010, o desempenho global das actividades desenvolvidas, superou o desempenho previsto, por parâmetro de avaliação, tendo sido superados todos os objectivos (5 dos quais relevantes) pelo que se propõe a atribuição ao IHRU, IP da menção qualitativa de Desempenho Bom, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro." (pág.27 da Auto-Avaliação do Desempenho-2010)</p>					
<b>Parecer do DPP:</b>	A menção proposta ( <i>Bom</i> ) pelo dirigente máximo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), enquadra-se nas condições previstas na alínea a) do n.º 1 do art.º 18º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.					
<b>Análise crítica:</b>						
<b>1. Análise da Auto-Avaliação (do ponto de vista formal)</b>						
<b>Relatório de Actividades (c/ Auto-Avaliação) - aspectos relevantes</b>	<p>A Auto-avaliação do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) é um documento independente da estrutura do Relatório de Actividades de 2010 (integrado como documento anexo nesse relatório).</p> <p>O documento dá cumprimento às exigências legais previstas no nº 1 do artigo 15º, da Lei n.º 66-B/2007, cumprindo com o previsto nas alíneas a), b), c), d), e f) do nº 2. Em relação à alínea e) o IHRU não apresenta elementos que nos permitam analisar as exigências associadas.</p>					

<p><b>Análise da informação complementar fornecida (itens do art.15º, n.º 2)</b></p>	<p>Apreciação, por parte dos utilizadores, da quantidade e qualidade dos serviços prestados (art. 15º, n.º 2, a)):</p> <p>O IHRU recolheu informação sobre o nível de satisfação dos "clientes" através da aplicação de dois questionários, um aplicado presencialmente no serviço de atendimento e outro disponibilizado <i>on line</i> aos utilizadores do Portal da Habitação, ambos durante o mês de Outubro.</p> <p>"(...), em global a avaliação da qualidade/adequabilidade do atendimento do IHRU é muito satisfatória, sendo significativa a percentagem de utentes que qualificam o serviço de Excelente e/ou Bom, (...)" (pág. 20 da Auto-Avaliação do Desempenho-2010).</p> <p>"Relativamente ao Portal da Habitação a informação recolhida junto dos utilizadores (...) foi possível apurar os seguintes elementos": (págs. 20 e 21 da Auto-Avaliação do Desempenho-2010)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• "(...) Cerca de 50% dos indivíduos consideram que o portal da habitação respondeu positivamente à informação pretendida";</li> <li>• "Relativamente à navegação, grosso modo, os utilizadores manifestaram facilidade em aceder às várias funcionalidades e conteúdos do site.";</li> <li>• "De uma forma geral os utilizadores do Portal da Habitação têm uma opinião positiva sobre o site, sendo que 31% classificam o site de bom e 11% de muito bom".</li> </ul> <p>Apesar de não ser disponibilizado o modelo de inquérito(s) utilizado(s), em relação ao "grau de satisfação face ao atendimento realizado" é apresentado um quadro (pág. 20) onde se identificam as áreas avaliadas, a saber, "Eficácia na resolução do (...) assunto", "Simpatia e cortesia de quem atendeu", "Competência e profissionalismo demonstrados", "Horário de atendimento ao público", "Qualidade dos espaços de atendimento", "Tempo de resposta ao (...) assunto" e "Formulários disponibilizados".</p> <p>Em relação ao Portal da Habitação depreende-se (pelo teor das conclusões expostas pelo IHRU) que foram avaliados os seguintes itens: "Informação disponibilizada", "Acessibilidade do site", "Frequência de utilização", "Navegação", "Opinião sobre o site" e "Temas que suscitam maior interesse". (pág. 21)</p>
	<p><b>Avaliação do sistema de controlo interno (art. 15º n.º 2 b)):</b></p> <p>O IHRU enviou, atempadamente, a resposta ao inquérito sobre o Controlo Interno.</p> <p>O IHRU foi objecto de três auditorias externas: "Sistema de Prestação e Controlo Orçamental" (pela Inspecção-Geral de Finanças), "Prémio de Desempenho" (pela Inspecção-Geral de Finanças) e "Sistema de Controlo Interno nos termos do Controlo da Despesa Pública" (pela IGAOT).</p> <p>Foram elaborados 3 manuais de procedimentos – "Manual de Procedimentos, Planeamento e Monitorização relativo ao plano de actividades", "Manual para a Elaboração, Monitorização e Avaliação do QUAR" e "Guia de Acompanhamento do Plano de Prevenção e Riscos de Corrupção e Infracções Conexas". (pág. 22)</p>
	<p><b>Causas de incumprimento de acções/projectos não executados ou com resultados insuficientes (art. 15º n.º 2 c)):</b></p> <p>Não existem incumprimentos.</p>

	<p><b>Medidas a tomar para um reforço positivo do desempenho, evidenciando as condicionantes que afectem os resultados a atingir (art. 15º n.º 2 d):</b></p> <p>O IHRU enumera algumas medidas de reforço positivo do desempenho, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dar continuidade e promover o aperfeiçoamento dos projectos de desenvolvimento e implementação de programas e plataformas de apoio à prática gestionária BI - <i>Business Intelligence</i>, na definição do Novo SIGA - Sistema Integrado de Gestão Aplicacional;</li> <li>• Lançamento do Procedimento Concursal para desenvolvimento de um sistema informático de suporte à gestão do parque habitacional;</li> <li>• Lançamento de um questionário em 2011 de apreciação da satisfação dos colaboradores do IHRU (à semelhança dos já lançados).</li> </ul> <p>(pág. 24 da Auto-Avaliação do Desempenho-2010)</p> <p>As medidas referidas não integram, no entanto, um Plano de Melhorias formal.</p> <hr/> <p><b>Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação (art. 15º n.º 2 e):</b></p> <p>"A nível nacional, não existem organismos públicos que desenvolvam actividades similares às atribuídas por lei ao IHRU pelo que não é possível proceder a qualquer estudo comparativo (...) não apresenta comparações com o desempenho de serviços idênticos". O IHRU refere ainda que "Não obstante não ser possível elaborar uma análise comparativa com outros organismos, (...) a Iniciativa Bairros Críticos integrou a 8.ª Edição do Prémio de Boas Práticas no Sector Público, tendo sido incluída nos 40 Projectos nomeados de entre 125 candidaturas apresentadas, que ocorreu em Novembro de 2010". (págs. 24 e 25 da Auto-Avaliação do Desempenho-2010).</p> <hr/> <p><b>Audição de dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores na auto-avaliação do serviço (art. 15º n.º 2 f):</b></p> <p>Em relação a este item, a informação reportada (pág. 25 da Auto-Avaliação do Desempenho-2010) refere apenas que "Todos os profissionais do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana participaram em todas as fases deste processo, incluindo a auto-avaliação, facultando informação para a elaboração do presente relatório".</p>
<p><b>2. Historial de revisão e monitorização do QUAR (ciclo de gestão 2010)</b></p>	<p><b>Cumprimento dos objectivos do serviço ao longo dos vários períodos de monitorização</b></p> <p>O IHRU procedeu ao envio da monitorização (1º semestre) do QUAR/2010, tendo o DPP procedido à análise crítica da mesma, emitindo parecer, conforme nossa informação DSPGE/2010/90 de 17.09.2010, e do qual foi dado conhecimento ao Organismo em 23.09.2010.</p>



<b>Revisão de objectivos, indicadores ou metas</b>	O IHRU apresentou, em 26.10.2010, um pedido de revisão do QUAR/2010, sobre o qual foi emitido parecer, por parte do DPP, em 29.10.2010 (inf-DSPGE/2010/102), tendo o mesmo merecido aprovação superior, por parte da Tuteia, em 11.01.2011.
--	---

### 3. Análise de conteúdo para a Avaliação

<b>Resultados alcançados e desvios significativos verificados no QUAR (art.º 15.º n.º 1)</b>	A taxa de realização do QUAR/2010 foi de 160%.  A taxa de realização do QUAR/2010, em cada um dos parâmetros foi de 170,3% ( <i>Eficiência</i> ), 178,9% ( <i>Eficácia</i> ) e 106,2% ( <i>Qualidade</i> ).  Do total dos 11 Objectivos operacionais propostos no QUAR, o Organismo superou 11.
<b>Resultados alcançados e meios executados ("Produtividade" e "Custo-eficácia")</b>	A taxa de execução (planeados/executados), ao nível dos Recursos Humanos, foi de 99 % ("Verifica-se uma taxa de utilização dos recursos humanos de 99%"). (pág. 15 da Auto-Avaliação do Desempenho-2010)  A taxa de realização (planeados/ executados), ao nível dos Recursos Financeiros (considerando apenas o Orçamento de Funcionamento), foi de 35% (Cálculos do IHRU). ("As despesas de funcionamento atingiram o valor de 76,9 milhões de euros representando cerca de 35% dos totais previstos no orçamento corrigido"). (pág. 16)
<b>Contributo dos resultados alcançados para os objectivos estratégicos</b>	O IHRU apresenta um quadro de correspondência entre os objectivos estratégicos e objectivos operacionais e inferindo que os resultados alcançados contribuíram inequivocamente para os objectivos estratégicos. (pág.8 Auto-Avaliação do Desempenho-2010)

### 4. Conclusões

<b>Parecer</b>	Considerando que: <ul style="list-style-type: none"><li>• A taxa de realização do QUAR/2010 é de 160%;</li><li>• Foram superados todos os Objectivos;</li></ul> <p>∴ Somos de parecer que a menção proposta pelo dirigente máximo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) de "Desempenho Bom", enquadra-se nas condições previstas na alínea a) do nº1 do art.º18º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.</p>
----------------	---